



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 178/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data:	26/07/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	4
Local Fiscalizado:	Estação Elevatória de Água Tratada e Reservação - EEAT 0845 - Booster Vigário - Praça Itapitanga, 229, Vigário Geral – RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - Padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Adam Mesquita - Supervisor de Manutenção e Operação		

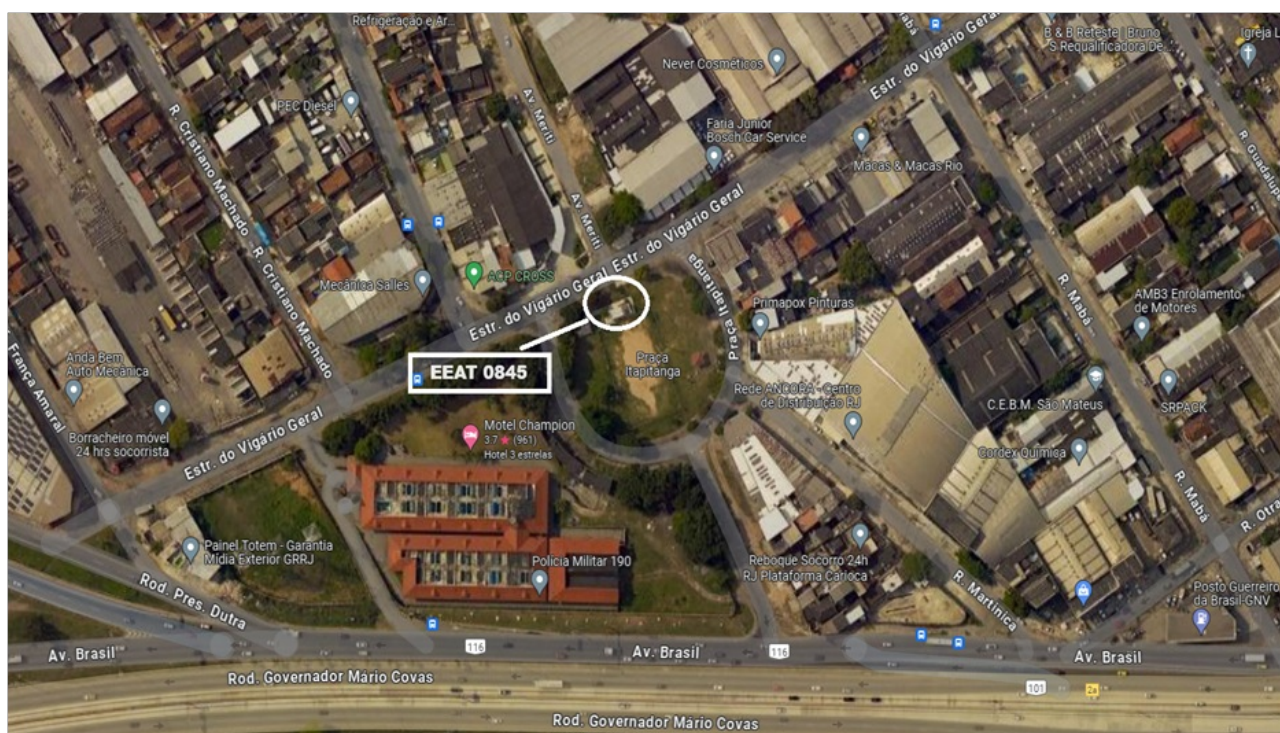
INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 26/07/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada – **EEAT 0845 - BOOSTER VIGÁRIO**, localizada na Praça Itapitanga, 229, Vigário Geral – RJ. A elaboração desse relatório foi norteada pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO E DAS CONSTATAÇÕES ENCONTRADAS

As estações elevatórias desempenham um papel crucial no transporte de água potável até as estações de tratamento, além de incrementar a pressão na rede de abastecimento, garantindo que a água seja direcionada a reservatórios ou áreas que apresentem a cota necessária para o transporte gravitacional, com a pressão adequada. Esses sistemas podem incluir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, além de sistemas de exaustão e ventilação.

A estação elevatória em questão abastece as áreas da parte alta de Vigário Geral, a parte baixa de Vigário Geral e a Comunidade Furquim Mendes. A unidade está equipada com um conjunto motobomba operacional com potência de 100 CV, situado em um abrigo subterrâneo localizado na calçada de uma via pública (conforme ilustrado na Figura 03).

Durante a vistoria realizada, constatou-se que o conjunto motobomba estava em operação, apresentando uma pressão de retaguarda de 18 mca e uma pressão de recalque de 30 mca. O abrigo do painel de controle da elevatória encontrava-se em bom estado de conservação, devidamente trancado, com acesso restrito a pessoal autorizado, e com sinalização de risco de choque elétrico visível.

Adicionalmente, não foi possível acessar os tanques do abrigo do conjunto motobomba, sendo necessária a utilização de um caminhão Munck para tal. A estação elevatória estava sendo alimentada por um gerador de energia elétrica, enquanto se aguarda a companhia de energia elétrica (LIGHT) para a realização de uma nova ligação.

Na Tabela 1 são citados outros detalhes técnicos da estação.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória	
Característica	Informação
Tipo	Subsolo - Booster
Ano de Início	Sem informação
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Poço de sucção	Não possui (tipo booster)
Tempo de funcionamento por dia	08h00 às 20h00
Capacidade de bombas	1
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	100 CV
Diâmetro das tubulações	Sucção e recalque de DN 400
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Não possui

A seguir são apresentadas fotografias dos diferentes componentes da estação e apontadas as eventuais não conformidades.



Foto 01 – Vista geral da estação, destaca-se que não há identificação.



Foto 02 – Vista do interior do abrigo. Materiais armazenados em local inadequado.



Foto 03 - Tampão de concreto do poço da bomba.



Foto 04 - Vista do gerador de energia e abrigo do painel elétrico da estação elevatória.



Foto 05 – Painéis de controle da EEAT.



Foto 06 – Dique de contenção para armazenamento do combustível utilizado no gerador (Óleo Diesel).

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

- Ø Ausência de identificação da unidade;
- Ø Falta de registros de manutenção *in loco*.

RECOMENDAÇÕES

1. Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;
2. Providenciar a identificação da unidade.

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe da AGENERSA, que estão indicadas no texto, fotos, e no anexo do relatório; e detalhar as informações que estão ausentes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Sugere-se que a concessionária seja notificada das recomendações.
Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 30/07/2024

Elaborado por:

Leonardo Cardoso Sinfronio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	-
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	-	-	Não havia equipe de eletromecânica para abrir o quadro
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?			
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está(ão) em bom estado de conservação?			Não foi possível observar
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?		X	
A EEAT opera de forma automatizada?		X	
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.			Não foi possível observar

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 09/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 09/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 26/08/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 09/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80506509** e o código CRC **09DDC7D4**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 80506509

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485